

Descarbonização Plano de Ação



TRT-9ª REGIÃO
Paraná

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

Elaborado em 2025

PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO



CURITIBA
PR

Presidência

DESEMBARGADOR CÉLIO HORST WALDRAFF

Vice Presidência

DESEMBARGADOR MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR

Secretaria Geral da Presidência

MARIA ROSICLER CRETELLA

Diretoria Geral

SANDRO ALENCAR FURTADO

**Grupo de Trabalho para estudos e elaboração do
Plano de Compensação Ambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
(ATO Presidência nº 278, de 13 de agosto de 2024)**

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Vice-Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Mário Luis Kruger

Secretário do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

ABRAHAM BERGAMO PINHEIRO BASTOS

Secretaria Geral da Presidência (SGP).

ANELISE POLASTRI RIBEIRO

Seção de Sustentabilidade (SESUST)

CAIO NOGARA ANDREATTA

Laboratório de Inovação (LI)

DANIELI NUNES FASSULLA ODEBRECHT

Vara do Trabalho de Arapongas

Editoração e Diagramação

ANELISE POLASTRI RIBEIRO

GABRIEL ALVES DE ALMEIDA

(SESUST)

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
OBJETIVO.....	6
DIAGNÓSTICO.....	7
ELABORAÇÃO.....	8
PLANO DE AÇÕES.....	9
ESCOPO 1	
Substituição de geradores	10
Substituição de combustível.....	11
Contratos extintores de incêndio.....	12
Substituição de extintores de incêndio.....	13
Contratos de manutenção ar condicionado.....	14
Substituição ar condicionado.....	15
ESCOPO 2	
Fotovoltaicas (redução do consumo de energia elétrica).16	
Aquisição de certificados I-REC.....	17
ESCOPO 3	
Viagens a negócios (aéreas) -compensação.....	18
Viagens a negócios (aéreas) - redução.....	19
OUTRAS AÇÕES.....	20
AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE GEE JÁ REALIZADAS PELO TRT9..	23
REFERÊNCIAS.....	34

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, afirmando seu valor e objetivo estratégico no que tange à promoção da sustentabilidade, bem como em cumprimento às Resoluções CNJ 400/2021 e 594/2024, neste ato, apresenta sua primeira versão do Plano de Descarbonização.

A legislação sobre a temática decorre do compromisso firmado pelo Brasil como signatário do Acordo de Paris, acordo internacional que reúne cerca de 195 países, com o objetivo de reduzir a emissão de gases de efeito estufa, conter o aquecimento global e desacelerar as mudanças climáticas.

O plano é baseado nas análises realizadas durante a elaboração do inventário de emissão de gases de efeito estufa em 2023 e 2024. O inventário referente a 2023 foi elaborado estritamente para efeitos de estudo de aplicação da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG) e da coleta dos dados envolvidos nos setores da instituição. Para tanto, foi instituído o já apresentado Grupo de Trabalho para estudos e elaboração do Plano de Compensação Ambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (ATO Presidência nº 278, de 13 de agosto de 2024).

Este plano de ações está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



OBJETIVO

Esta primeira versão do plano de ação de descarbonização do TRT9ª Região tem como objetivo sugerir ideias que, colocadas em prática, poderão contribuir para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa pelo órgão. A redução deve ser priorizada e a possibilidade de compensação adotada nos casos em que esgotada a primeira alternativa.

Sugere-se o aprimoramento desta versão, com a elaboração de cronograma específico para cada ação, de mapa de risco, bem como expressão de cálculos que especifiquem a quantidade de emissões a ser reduzidas ou compensadas na execução de cada uma delas. Considera-se que, de acordo com o Art. 2º da Resolução CNJ 594/2024, “os órgãos do Poder Judiciário devem buscar alcançar a neutralidade de carbono até o ano de 2030.”

A criação deste plano foi idealizada para execução em 2025 e 2026, entretanto, quanto à troca de equipamentos, sugere-se que a possibilidade seja analisada, considerando a economicidade (com critérios de sustentabilidade).

DIAGNÓSTICO

INVENTÁRIO DE EMISSÕES 2024



Escopos da ferramenta de cálculo de emissões de GEE do PBGHG.

Em 2024, foram contabilizadas 473,645 toneladas métricas de CO₂ (tCO₂e) equivalente emitidas pelo TRT9^a Região.

Obs.: 1 tCO₂e equivale a 1000 Kg

Ano do inventário: 2024			
Emissões em toneladas métricas de CO ₂ equivalente (tCO ₂ e)			
Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
93,843	215,098	-	102,191
0,125	-	-	0,052
2,969	-	-	0,892
58,474			-
-			-
-			-
-			-
155,412	215,098	-	103,135

Fonte: inventário de emissões de GEE do TRT9/2024 - plataforma de cálculo PBGHG

ELABORAÇÃO

Para a elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e deste plano de descarbonização, foram realizadas reuniões e obtidas informações com servidores das seguintes áreas:

Escopo 1

Combustão Estacionária

Núcleos Gerenciais de Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte - CSPT

Combustão Móvel

Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte - CSPT

Emissões fugitivas

Núcleos Gerenciais de Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel
Coordenadoria de Manutenção

Escopo 2

Energia Elétrica (Localização)

Coordenadoria dos Serviços Gerais - CSG
Secretaria Administrativa - SA

Escopo 3

Viagens a negócios

Secretaria de Licitações e Contratos - SLC

PLANO DE AÇÕES

São propostas as seguintes ações, discriminadas nas páginas seguintes. As compreendidas entre as páginas 10 a 19 estão identificadas com o escopo cujas emissões serão mais impactadas, caso sejam realizadas.

Escopo 1:

- substituição de geradores a diesel;
- substituição do uso de gasolina por etanol em carros flex;
- substituição de extintores de incêndio por PQS-ABC, quando tecnicamente viável;
- revisão da contratação de manutenção de extintores de incêndio, a fim de certificar a destinação correta dos gases/compostos e equipamentos substituídos anualmente;
- revisão dos contratos de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, visando ao controle dos gases repostos;
- substituição gradativa dos aparelhos de ar condicionados antigos por modelos mais sustentáveis (levando em consideração o gás/composto mais sustentável disponível no mercado).

Escopo 2:

- ampliação do número de usinas fotovoltaicas ou da capacidade das já existentes;
- análise da viabilidade de aquisição de certificados I-REC (Certificados Internacionais de Energia Renovável) pelo TRT9.

Escopo 3:

- compensação da pegada de carbono no ato da compra das passagens aéreas;
- agrupamento de passageiros no mesmo voo e redução do número de viagens aéreas, optando pela modalidade online, sempre que possível.

Outras ações

O QUÊ?

Trocar geradores de energia que utilizam diesel por geradores adaptados para biocombustíveis, como etanol, ou por sistemas de baterias elétricas carregadas com energia renovável.

POR QUÊ?

Redução ou não emissão de GEE, dependendo da escolha (biocombustível ou baterias elétricas). Biocombustíveis reduzem significativamente as emissões e baterias elétricas eliminam emissões diretas.

COMO?

Etapa 1: Mensurar as emissões de gases de efeito estufa geradas no ano anterior (2024) pelos geradores do TRT9.
Etapa 2: Avaliar o custo-benefício (também sob a perspectiva ambiental) da substituição dos geradores a diesel do TRT9^a (em 2024, contabilizados em 6) para equipamentos que utilizem biocombustível ou energia solar, de acordo com a tabela de depreciação de bens disponível na instrução normativa nº 1700, 14 de março de 2017.

GERADORES

ESCOPO 1
COMBUSTÃO
ESTACIONÁRIA

QUANDO?

Prazo médio/longo. Sugere-se que a ação ocorra quando necessária a substituição dos geradores atuais.

QUANTO?

Custo alto - Inclui o custo de novos geradores ou sistemas de baterias e infraestrutura para energia renovável.
Retorno sobre o investimento (ROI) - Médio - reduz custos operacionais com combustíveis fósseis e pode aproveitar incentivos relacionados à sustentabilidade.

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Coordenadoria de Manutenção, Secretaria de Licitações e Contratos, Núcleos Gerenciais de Maringá, Cascavel e Londrina.

O QUÊ?

Substituir o uso de gasolina por etanol (biocombustível), nos veículos flex.
Adotar o etanol como combustível principal em veículos da frota, substituindo combustíveis fósseis como gasolina.

POR QUÊ?

Redução de emissão de GEE. Reduz as emissões durante a combustão, além do fato de o etanol ser um combustível renovável.

QUANDO?

2025

SUBSTITUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ESCOPO 1
COMBUSTÃO MÓVEL

COMO?

Reduzir a emissão de combustível fóssil, substituindo gasolina por etanol, sempre que possível (quantidade a ser definida na 3ª Revisão Técnica/2025 do PLS 2021-2026).

QUANTO?

Baixo - Não requer grandes investimentos em infraestrutura ou na frota, admitindo que considerável parte da frota é flex (aceita como combustível gasolina ou etanol).

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte - CSPT

O QUÊ?

Revisão das contratações de extintores de incêndio e ampliação dos contratos com as empresas que realizam manutenções nestes equipamentos, no TRT9, com a inclusão de cláusulas específicas, visando à mitigação de gases de efeito estufa em todo o ciclo de vida do produto.

POR QUÊ?

Conforme conversa com os responsáveis pelos Núcleos Gerenciais de Curitiba, Cascavel, Maringá e Londrina, os extintores do TRT9 são substituídos anualmente, com recarga realizada pela empresa contratada. No entanto, não há exigência contratual para relatórios sobre a quantidade e destinação dos resíduos químicos descartados. Para reforçar o compromisso com a sustentabilidade, é essencial verificar se a destinação desses resíduos está sendo feita de forma adequada e responsável, a fim de observar o princípio da Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos (Lei 12.305/2010).

COMO?

Sugere-se incluir, nos editais e contratos com empresas de manutenção de extintores, a obrigatoriedade do envio de relatórios periódicos, contendo: identificação do extintor (número de série ou similar), tipo, capacidade e quantidade de resíduos remanescentes no vasilhame (Kg), quantidade de gás descartada ou reciclada para monitoramento das emissões fugitivas. Além disso, exigir que a empresa contratada informe ao TRT9 a destinação e o tratamento dos resíduos, garantindo critérios sustentáveis nos processos de contratação.

QUANDO?

2025

QUANTO?

Valor proporcional aos eventuais acréscimos, caso ocorram, decorrentes dos ajustes contratuais (apuráveis no momento em que ocorrerem).

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Licitações e Contratos; Secretaria de Engenharia e Arquitetura; Núcleos Gerenciais de Curitiba, Maringá, Londrina e Cascavel; Coordenadoria de Manutenção e Secretaria de Segurança Institucional.

CONTRATOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

ESCOPO 1
EMISSIONES FUGITIVAS

O QUÊ?

Manutenção de extintores de incêndio, redimensionando para vasilhames de pó químico ou água pressurizada:
Verificar com os responsáveis pela manutenção e segurança a possibilidade de substituir os 122 extintores de CO₂ por opções mais sustentáveis, como pó químico (PQS-ABC) ou água pressurizada, quando viável. Além disso, reforçar a importância da manutenção regular para evitar vazamentos e garantir a segurança.

POR QUÊ?

Redução de emissão de GEE e potencial de vazamentos.

QUANDO?

2025 e 2026, observando os períodos em que são feitas as substituições dos extintores de incêndio em cada setorial.

SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

ESCOPO 1
EMISSÕES FUGITIVAS

COMO?

Análise de viabilidade de parceria com a UFPR, outra universidade ou instituto tecnológico para pesquisa quanto ao tipo de extintor disponível no mercado que cause menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, considerando emissões de GEE, contaminação do solo, água e ar. Inicialmente, recomenda-se a substituição dos extintores de CO₂ por PQS-ABC, sempre que viável, priorizando a redução de GEE, sem ignorar outros impactos ambientais.

QUANTO?

Custo Estimado: Baixo - Redimensionar extintores e priorizar tecnologias sustentáveis tem custo acessível.

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Licitações e Contratos; Secretaria de Engenharia e Arquitetura; Núcleos Gerenciais de Curitiba, Maringá, Londrina e Cascavel; Coordenadoria de Manutenção e Secretaria de Segurança Institucional.

O QUÊ?

Revisão de contratos de manutenção de aparelhos de ar condicionado.

POR QUÊ?

Não há previsão desse tipo nos editais e contratos com as empresas de manutenção de aparelhos de ar condicionado, o que fragiliza o preenchimento adequado e fidedigno do inventário anual de emissões de gases de efeito estufa.

QUANDO?

2025

CONTRATOS DE
MANUTENÇÃO DE
APARELHOS DE
AR
CONDICIONADO

ESCOPO 1
EMISSIONES
FUGITIVAS

COMO?

Fazendo constar como critério de sustentabilidade nos editais e contratos com as empresas de manutenção de aparelhos de ar condicionado a necessidade do envio de relatórios (definir periodicidade), conforme dados exigidos para a elaboração do inventário de GEE (quantidade de recarga de gás por aparelho, o tombo de cada aparelho e o tipo de gás recarregado).

QUANTO?

Valor proporcional aos eventuais acréscimos, caso ocorram, decorrentes dos ajustes contratuais (apuráveis no momento em que ocorrerem).

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Licitações e Contratos; Secretaria de Engenharia e Arquitetura; Núcleos Gerenciais de Curitiba, Maringá, Londrina e Cascavel; Coordenadoria de Manutenção.

O QUÊ?

Substituição progressiva dos aparelhos de ar condicionado por outros que sejam recarregados com gases que poluam da menor forma possível o meio ambiente (R32 ou a alternativa que contenha o gás menos poluente no momento da aquisição), de acordo com a tabela constante na plataforma de cálculo PBGHG. Dessa forma, não deverá ser levada em conta apenas a escolha pelos aparelhos de menor consumo de energia, mas também o gás menos poluente existente no mercado, ainda que o valor seja um pouco mais elevado.

POR QUÊ?

O R32 destaca-se por seu menor potencial de aquecimento global (GWP), em comparação ao R410A, tornando-o uma opção mais ecológica. Sua capacidade de eficiência energética superior também significa que os sistemas de ar condicionado que o utilizam podem consumir menos energia para uma refrigeração eficaz.

QUANDO?

Conforme demanda de troca dos aparelhos antigos.

SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ESCOPO 1 EMISSÕES FUGITIVAS

COMO?

Conforme necessidade de troca dos aparelhos de ar condicionado.

QUANTO?

Orçamento a ser feito de acordo com a demanda, observando-se os critérios de sustentabilidade.

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Engenharia e Arquitetura; Secretaria de Licitações e Contratos, Coordenadoria de Manutenção e Núcleos Gerenciais de Curitiba, Maringá, Londrina e Cascavel.

O QUÊ?

Ampliar o número de usinas fotovoltaicas e/ou capacidade das já existentes para aumento da produção de energia renovável pelo TRT9.

POR QUÊ?

O TRT9 possui 20 usinas fotovoltaicas em funcionamento, com produção estimada em 28,49% do consumo de energia de todo o tribunal.

QUANDO?

2026

FOTOVOLTAICAS

(PARA REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA ESCOPO 2)

COMO?

Estudo para instalação de novas usinas fotovoltaicas ou ampliação da capacidade de produção de energia renovável das já existentes.

QUANTO?

Custo a ser estimado durante os estudos para a instalação de novas placas fotovoltaicas.

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Engenharia e Arquitetura,
Secretaria de Licitações e Contratos.

O QUÊ?

Estudo para viabilidade de aquisição de certificados de energia renovável (I-REC) pelo TRT9 .

POR QUÊ?

O objetivo é comprovar a rastreabilidade da energia renovável, certificar o órgão sobre o quanto consumiu de energia renovável proveniente das centrais elétricas. É possível neutralizar as emissões do escopo 2, com a aquisição de I-REC, na mesma quantidade de consumo de energia em MWh.

COMO?

Análise de viabilidade de aquisição de Certificados de Energia Renovável (I-REC - International Renewable Energy Certificates) para garantir que o consumo de energia elétrica da concessionária foi proveniente de fontes de energia renovável.

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS I-REC

ESCOPO 2

QUANDO?

Sugere-se que o estudo seja realizado no 2º semestre de 2025.

QUANTO?

Avaliar após estudo a ser realizado, com previsão de início em 2025.

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Engenharia e Arquitetura,
Secretaria de Licitações e Contratos e
Secretaria Administrativa, Seção de Sustentabilidade

O QUÊ?

Compensação da pegada de carbono, por meio do aditamento do contrato de passagens aéreas, prevendo que na emissão destas, esteja incluído o valor referente à compensação da pegada de carbono de cada passageiro.

POR QUÊ?

Para compensar a emissão de carbono com as viagens aéreas de negócios.

QUANDO?

Anualmente, a partir de 2025.

VIAGENS A NEGÓCIOS (AÉREAS) – COMPENSAÇÃO

ESCOPO 3

COMO?

Aditamento do contrato de aquisição de passagens aéreas, com a inclusão do pagamento de taxa fixada pela companhia aérea para compensação da pegada de carbono.

QUANTO?

Aproximadamente R\$ 5.000,00 por ano, tendo em vista o número de passagens adquiridas para viagens a negócios em 2024 (517) e considerando uma média de R\$10,00 para compensação por passageiro

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Licitações e Contratos

O QUÊ?

Agrupamento de passageiros nos mesmos voos, sempre que possível, e redução do número de viagens a negócios com aquisição de passagens aéreas.

POR QUÊ?

Para compensar a emissão de carbono com as viagens aéreas de negócios.

COMO?

- Acrescentar cláusula contratual para que a agência responsável pela aquisição das passagens realize o agrupamento quando possível;
- Participação nos eventos de forma telepresencial quando possível.

QUANDO?

A partir de 2025.

VIAGENS A NEGÓCIOS (AÉREAS) - REDUÇÃO

ESCOPO 3

QUANTO?

Não se aplica.

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

Secretaria de Licitações e Contratos

O QUÊ?

- Verificar a possibilidade de inserção da contratação de palestra de sensibilização sobre Programa Carbono Zero para Alta Administração (Palestrante Francisco Nina):
- Realizar palestra de 2 horas, telepresencial, com o especialista Francisco Nina, contratada por meio de empresa de capacitação, para sensibilizar gestores, diretores, secretários e magistrados (e todo o corpo funcional) sobre a importância da gestão de emissões de GEE e a implementação de estratégias de descarbonização.

POR QUÊ?

- Promover a sensibilização e capacitação obrigatórias previstas na Resolução Nº 594/2024 do CNJ:
- Art. 3º, §3º: "Os tribunais e conselhos devem promover ações de sensibilização e engajamento do seu corpo funcional e força auxiliar acerca do tema da descarbonização."
- Art. 7º, §3º: "Os órgãos do Poder Judiciário deverão promover uma cultura organizacional favorável à descarbonização, promovendo a formação de servidores(as) para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna de inventários, além de cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis."
- A ação visa fortalecer o compromisso institucional e alinhar lideranças às metas de neutralidade de carbono até 2030.

Resultado Esperado:

- 1. Engajamento estratégico: Alta administração sensibilizada e alinhada às metas e compromissos institucionais de sustentabilidade.
- 2. Conformidade normativa: Atendimento à exigência da Resolução Nº 594/2024, que prevê capacitação e sensibilização sobre descarbonização para o corpo administrativo.
- 3. Efetividade estratégica:
 - Mobilização de lideranças para priorizar ações de descarbonização.
 - Alinhamento à agenda nacional de sustentabilidade e neutralidade de carbono.
- Atendimento aos seguintes indicadores da Resolução Nº 594/2024:
 - Indicador CultGEE2: Número de ações de capacitação e de sensibilização de emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis.

COMO?

- 1. Contratar a empresa de capacitação para viabilizar a palestra com o especialista Francisco Nina.
- 2. Organizar a logística (espaço, plataforma telepresencial e convites).
- 3. Divulgar o evento com foco na alta administração, podendo abranger todo o corpo funcional.
- 4. Realizar a palestra e monitorar a participação do público, com previsão para adicional de qualificação.

QUANDO?

- Planejamento: março de 2025.
- Realização: maio ou junho de 2025.

QUANTO?

- Custos relacionados à contratação do palestrante e infraestrutura logística (telepresencial).
- Conforme proposta de capacitação por email: francisco.nina.homegov@gmail.com

ONDE?

(UNIDADES RESPONSÁVEIS)

- Telepresencial, garantindo acessibilidade a todos os participantes.

CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

OUTRAS AÇÕES

- Elaboração de formulário e outros meios para a mensuração das emissões casa-trabalho (escopo 3).
- Adaptação do formulário (reembolso) de viagens a negócios por veículos particulares, conforme necessidade de preenchimento do inventário de GEE.
- Verificação do inventário por organismo acreditado pelo Inmetro a partir de 2025 (conforme recomendado no § 5º artigo 4º, da Resolução CNJ 594/2024).
- Adesão ao Programa Brasileiro GHG Protocol a partir de 2025.
- Campanhas permanentes de sensibilização quanto à importância da redução das emissões de gases de efeito estufa (por desembargadores, juízes, servidores, terceirizados e estagiários).
- Elaboração de mapa de risco do Plano de Descarbonização junto ao setor de Projetos (Secretaria de Gestão Estratégica).
- Elaboração de uma portaria, na qual contenham as orientações a todas as áreas envolvidas com a elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa para o registro adequado das informações das categorias abrangidas naquele documento.
- Criação de BI de Descarbonização com link no Painel da Sustentabilidade.

OUTRAS AÇÕES

- Analisar a possibilidade de inserção de questões sobre mudanças climáticas (e outras relacionadas à sustentabilidade), nos próximos concursos de ingresso ao TRT9.
- Firmar parcerias com universidades e órgãos técnicos visando ao plantio de árvores. Segundo a calculadora de CO₂ da SOS Mata Atlântica (<https://www.sosma.org.br/calcule-sua-emissao-de-co2>), o plantio de 1.054 mudas nativas da Mata Atlântica resultaria na compensação de 171,802 TonCO₂. Apenas para noção de orçamento, o custo indicado para a compra dessas mudas pelo site seria de R\$ 23.082,60. Sugere-se verificar a possibilidade da doação dessas mudas por hortos municipais ou outras organizações. Baseando-se nisso e, ainda, no intuito de aproximar o TRT9 ainda mais da sociedade, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade, propõe-se a criação de projeto que promova o plantio de mudas junto a escolas públicas no Paraná, com a participação ativa dos multiplicadores das respectivas localidades.

A cityscape at night with several bright green laser lines crisscrossing the sky. The buildings are illuminated with various lights, and the overall scene has a futuristic, high-tech feel. The text is overlaid on this background.

AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE EMISSÕES DE GEE JÁ REALIZADAS PELO TRT9

Ações de energias renováveis

Definição no PLS-Jud 2024: ações realizadas no ano-base para ampliar o uso de fontes alternativas de energia, como por exemplo a implementação de sistemas fotovoltaicos pelo órgão ou de projetos para recebimento de energia proveniente de usinas solares externas.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- **Instalação de placas fotovoltaicas:** em 2024, foram instaladas 7 usinas fotovoltaicas em unidades do TRT9, nas seguintes localidades: Santo Antônio da Platina; Bandeirantes; Paranavaí; Palmas; Cambé; Arapongas e Cianorte. Até dezembro de 2024, estavam instaladas 20 usinas fotovoltaicas em todo o TRT9^a. O resultado da produção de energia alimenta a própria unidade geradora. Os excedentes produzidos geram créditos, que são abatidos da conta de energia de outras unidades do Tribunal, não listadas acima.

Ações de eficiência energética

Definição no PLS-Jud 2024: ações realizadas no ano-base voltadas para ampliação da eficiência energética, tais como substituição de lâmpadas fluorescentes por LED, implantação de práticas de eficiência energética e de sistemas automatizados de gestão de energia, entre outros.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9: COORDENADORIA DOS SERVIÇOS GERAIS

- Acompanhamento mensal do consumo e do custo com energia elétrica. Desenvolvimento, junto à SGE, de painel destinado a acompanhar a produção e o desempenho das usinas de energia fotovoltaicas. O painel permitirá a análise detalhada dos indicadores de eficiência energética, facilitando a identificação de oportunidades para reduzir o consumo e otimizar os custos. O monitoramento contínuo também possibilitará a avaliação do impacto das condições climáticas sobre a geração de energia, bem como a detecção de eventuais falhas ou subutilização dos sistemas fotovoltaicos.

Área principal responsável no TRT9: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Eficiência energética em climatização: Gradual substituição e instalação de equipamentos de ar-condicionado com tecnologia inverter, que garantem maior eficiência energética e utilizam gases menos poluentes. A tecnologia inverter ajusta a velocidade do compressor de forma contínua, evitando picos de consumo de energia, pode economizar até 60% de energia em comparação com modelos convencionais. O desgaste do compressor é reduzido, pois ele não liga e desliga repetidamente, aumentando a vida útil do aparelho.

Muitos modelos utilizam gases refrigerantes mais ecológicos, como o R-32 e R-410A, que são menos agressivos à camada de ozônio.

- Conforto ambiental e eficiência térmica: Uso de revestimentos de cores claras em coberturas, fachadas e ambientes internos, favorecendo a reflexão dos raios solares e proporcionando maior conforto térmico.

- Substituição gradual das coberturas dos imóveis por telhas termoacústicas (trapezoidais em aço galvanizado, tipo sanduíche, com isolamento térmico e acústico), que além de possuírem alta durabilidade e estanqueidade, melhoram as condições acústicas e térmicas das edificações, refletindo em economia da energia necessária à climatização dos imóveis.

Áreas principais responsáveis no TRT9: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E NÚCLEOS GERENCIAIS

- Iluminação sustentável: Adoção de lâmpadas de LED como padrão em obras e reformas, além de automação da iluminação com sensores de presença em locais de menor fluxo de pessoas.

Ações de consumo sustentável de água

Definição no PLS-Jud 2024: ações realizadas no ano-base voltadas ao consumo sustentável de água, tais como reutilização da água, substituição de descargas, uso de torneiras automáticas, orientações e campanhas para profissionais da limpeza, entre outras.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área responsável no TRT9: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- Acompanhamento regular do consumo e custo com água e esgoto, por meio de preenchimento de formulário vetor, que alimenta o painel "É da conta de todos". Essa iniciativa permite o monitoramento detalhado dos gastos e do uso de recursos hídricos, identificando tendências, anomalias e possíveis desperdícios. O painel "É da conta de todos" fornece uma visão consolidada e acessível, incentivando a conscientização e a colaboração de todos os envolvidos na busca por maior eficiência no uso da água.

Área principal responsável no TRT9: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Instalação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais nas novas sedes do TRT-PR, nas unidades que receberam reformas (substituição gradual), com utilização de tanque de armazenamento e captação direta das calhas, para utilização em regas e limpeza de áreas externas.

- Uso racional da água: Instalação de dispositivos como bacias sanitárias com botão de duplo acionamento e torneiras com temporizadores e arejadores, promovendo economia de água potável.

- Gestão de águas pluviais: Uso de pisos externos em paver para facilitar a infiltração da chuva no solo, aliviando a sobrecarga no sistema de coleta de águas pluviais.

Área principal responsável no TRT9: ARQUIVO

- Reciclagem de água de aparelhos desumidificadores no arquivo do Cajuru: há dois desumidificadores eletrônicos nas salas "geladas" (com documentos e processos da memória e de guarda permanente, nas quais os condicionadores de ar ficam ligados em tempo integral; esses desumidificadores tem um recipiente que coleta a água resultante do processo de desumidificação; quando o aparelho indica que está cheio, as colegas da zeladoria retiram a água e utilizam-na na limpeza dos ambientes do arquivo. Em Maringá, também ocorre a reutilização da água acumulada no desumidificador para regar plantas.

Ações de transporte sustentável

Definição no PLS-Jud 2024: ações realizadas no ano-base voltadas ao consumo sustentável de água, tais como reutilização da água, substituição de descargas, uso de torneiras automáticas, orientações e campanhas para profissionais da limpeza, entre outras.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9: COORDENADORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

- Em grupo destinado à revisão do PLS (2021-2026), instituído em 2024, está sendo estudada a possibilidade substituição do consumo de gasolina por etanol em 50% dos abastecimentos efetuados pelo TRT9^a.

Área principal responsável no TRT9: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Mobilidade sustentável: Disponibilização de bicicletários para incentivar o uso de transporte sustentável entre os servidores.

Ações de contratações sustentáveis

Definição no PLS-Jud 2024: ações realizadas no ano-base voltadas às práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente e observância de critérios de sustentabilidade das aquisições e contratações, conforme critérios da Resolução CNJ nº 400/2021. Não devem ser informadas as quantidades de contratações sustentáveis, já contabilizadas na variável “16.2 ACS” mas sim as práticas realizadas para sua promoção.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Capacitação de servidores que atuam com contratações, por meio de parceria com o TRT2, com o curso “Contratações públicas sustentáveis: da abordagem sistêmica à aplicação prática”.
- Investimentos focados na sustentabilidade para a redução do consumo de energia elétrica e consequente geração de economia com tal despesa no orçamento dos anos subsequentes, mediante a instalação de placas fotovoltaicas.
- Projeto em andamento: Estruturar os processos e fomentar as contratações sustentáveis no Regional.
- Em decorrência do referido projeto, adaptação dos modelos de contratação do TRT9 para facilitar o preenchimento dos critérios de sustentabilidade.
- disponibilização e divulgação periódicas de materiais sobre contratações sustentáveis na Página de Governança das Contratações, na intranet do TRT9.

Ações de destinação adequada de resíduos

Definição no PLS-Jud 2024: ações realizadas no ano-base voltadas à redução da geração de resíduos e de sua destinação ambientalmente correta, tais como práticas de reutilização, reciclagem, compostagem, postos de coleta de pilhas, lâmpadas, baterias etc. Não devem ser informadas as quantidades de resíduos destinados, já contemplados nos indicadores do Capítulo 8 do Anexo, mas sim as ações realizadas para sua promoção, tais como campanhas de conscientização, capacitação, treinamentos, práticas de compostagem e de reutilização praticadas no órgão, acordos com cooperativas etc.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9: COORDENADORIA DOS SERVIÇOS GERAIS

- Redução no número de aparelhos celulares fornecidos e aumento dos ressarcimentos, visando a diminuir a produção de lixo eletrônico. Essa medida incentiva o uso responsável e prolongado dos dispositivos existentes, minimizando o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de equipamentos eletrônicos. Ao priorizar ressarcimentos, tem-se maior flexibilidade para utilizar dispositivos, reduzindo a necessidade de aquisição de novos aparelhos e, conseqüentemente, a demanda por recursos naturais e energia utilizados em sua fabricação.
- Redução da prática de adquirir embalagens plásticas descartáveis para reduzir a poluição ambiental, mitigação das mudanças climáticas e conservação dos recursos naturais.

Área principal responsável no TRT9: SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

- Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) como projeto institucional.
- Instituição de Grupo de Trabalho para a elaboração do PGRS do TRT da 9ª Região (PR); - Realização do inventário dos resíduos sólidos gerados nas dependências do Tribunal, conforme Metodologia constante no Projeto do PGRS, incluindo entrevistas, visita in loco e aplicação de formulários.

- **Melhoramento de sistema (Vetor* Gestão de Resíduos) para o registro dos quantitativos de resíduos recicláveis/reutilizáveis e orgânicos gerados pelos imóveis do tribunal e integração deste ao Vetor mensal do PLS para fins de automatização de cálculos;**
- **Atualização do agrupador "Gestão de Resíduos" no Vetor Mensal do PLS para possibilitar a visualização de todos os indicadores de gestão de resíduos previstos na Resolução CNJ 400/2021.**
- **Cadastramento de 6 cooperativas de reciclagem, via edital, que realizam a coleta em 6 localidades, nas quais se encontram unidades do TRT9ª.**

Área principal responsável no TRT9ª: SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE/AMATRA IX

- **Projeto Amatra IX Recicla: tem como o objetivo de promover a reciclagem de materiais nos Fóruns da Justiça do Trabalho do Paraná. A iniciativa, que recebeu o aval do TRT-PR no final de 2022, tem como propósito incentivar a conscientização sobre a importância da reciclagem e contribuir para a preservação do meio ambiente.**

O projeto busca a parceria das Varas do Trabalho para instalação nas unidades de coletores específicos para o recebimento de materiais recicláveis ou reutilizáveis, que incluem lacres de latas, tampas plásticas, eletrônicos, pilhas e óleo de cozinha, entre outros produtos. Em 2024, constaram como contempladas as seguintes unidades: 1ª Vara do Trabalho de Arapongas, 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Vara do Trabalho de Palmas, Vara do Trabalho de Pinhais, 12ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Área principal responsável no TRT9ª: COORDENADORIA DE MATERIAL, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

- **Doações de equipamentos eletrônicos a entidades. Em 2024, foram doados 1572 equipamentos eletrônicos a instituições, sendo 577 desktops, 897 monitores, dentre outros.**

***Vetor é sistema de acesso interno ao corpo funcional do TRT9.**

Ações de reengenharia de ocupação de espaços

Definição no PLS-Jud 2024: ações para ocupação mais eficiente de ambientes físicos, de modo a reduzir a quantidade de espaço necessário para a prestação de serviços.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9ª: COORDENADORIA DE MATERIAL, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

- Caixa Econômica (diversas cidades), Banco do Brasil (diversas cidades), Banco de Brasília (edifício sede), Polícia Federal (Ponta Grossa), Procon municipal (Apucarana), Defesa Civil (Cajuru), Anajustra (Curitiba, Vicente Machado, 147), Cafeteria (Fórum de Curitiba), OAB (Diversas cidades). O rateio de despesas é feito de acordo com determinadas despesas de cada imóvel (vigilância, limpeza quando o Tribunal faz a limpeza da área cedida, manutenção predial, taxas de coleta de lixo, energia, água e esgoto, limpeza de caixa d'água e dedetização e outras que atingirem particularmente a área cedida, ex. elevador em Ponta Grossa, porque a Polícia Federal está no terceiro pavimento e usa efetivamente o elevador). A cada novo termo de cessão é feito o cálculo das despesas de determinado período (geralmente os 12 meses anteriores) e é cobrado de acordo com a metragem quadrada ocupada pelo cessionário (fração ideal). A cada 12 meses, é feito o reajuste pelo IPCA deste valor. O pagamento de energia por essas instituições seria por uma estimativa de acordo com o que foi gasto em determinado período aferido.

A OAB, entretanto, não paga nada de energia elétrica em nenhuma das localidades, conforme art. 7º, § 4º, da LEI nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

“O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso e controle assegurados à OAB.”

Área principal responsável no TRT9ª: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Flexibilidade construtiva: Emprego de divisórias internas em gesso acartonado, permitindo adaptações futuras nos ambientes com menos desperdício de materiais e menor impacto ambiental.

Outras ações para redução de emissões de GEE

Definição no PLS-Jud 2024: outras ações realizadas no ano-base, não computadas nos indicadores AC1, AC2, AC3, AC4, AC5, AC6 e AC7.

Unidade de medida: Número absoluto de ações.

Periodicidade da apuração: Anual. As descrições das ações deverão constar no relatório previsto no art. 10-A da Resolução CNJ n. 400/2021, bem como no Plano de Descarbonização.

Área principal responsável no TRT9: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- Substituição dos equipamentos a gás GLP (fogões) por equipamentos elétricos (cooktops), com selo de eficiência energética, eliminando as emissões diretas de GEE, especialmente se a energia utilizada for de fontes renováveis (placas fotovoltaicas, no caso do TRT9). Observa-se que há apenas um fogão a gás em todo o TRT9, instalado no edifício-sede.

Área principal responsável no TRT9: SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

- Instituição de grupo de trabalho para realização do inventário de GEE 2023 como forma de estudo sobre a aplicação metodológica (PBGHG), elaboração do inventário 2024, relatório de GEE e plano de ação de descarbonização.

